



### Divisão de Análise de Processos - DIAP/DQG/CMTI/SGG

Art. 65. Criar e manter as políticas, processos, procedimentos, padrões e boas práticas que serão utilizadas pela CMTI, no âmbito da gestão de processos e governança de TI.

I-Definir e manter um repositório de conhecimento relacionado com a área de processos e governança de TI;

II-Trabalhar na estruturação, avaliação, medição e monitoramento contínuo dos processos de negócios e de TI;

III-Colaborar na identificação, teste e homologação de ferramentas necessárias para execução de processos definidos;

IV-Executar atividades de governança de TI;

V-Executar atividades relacionadas com a criação, execução e manutenção do PCMTI;

VI-Ministrar treinamentos, quando necessário, sobre a execução dos processos de negócios e de TI definidos pela DQG;

VII-Fornecer suporte e orientação às unidades da CMTI no que diz respeito às políticas, processos, procedimentos, boas práticas, padrões e metodologias relacionadas com a gestão de processos de negócios;

VIII-Realizar, quando autorizadas pela gerência da DQG, auditorias de conformidade e adequação de processos;

IX-Realizar a análise de qualquer alteração nas estruturas de processos e estruturas metodológicas da CMTI definidos por esta gerência;

X-Fazer cumprir todos os procedimentos, metodologias, padrões e práticas definidos, pelo Departamento de Qualidade e Governança de TI, para os processos que forem publicados;

XI-Auxiliar a Divisão de Qualidade de Software na elaboração das regras de negócio;

XII-Reportar todas as informações requeridas à Gerência de Qualidade e Governança de TI.

**Gerente:** Eric Zanovello **E-mail:** [diap.dqg@portovelho.ro.gov.br](mailto:diap.dqg@portovelho.ro.gov.br)

---